



MUNICÍPIO DE ARGANIL  
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**

**REALIZADA EM**

**05 DE SETEMBRO DE 2017**

**ACTA Nº 18**

-----Aos cinco dias do mês de Setembro do ano de 2017, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Ricardo João Barata Pereira Alves, e com a presença do Senhor Vice-Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa e dos Senhores Vereadores, Paula Inês Moreira Dinis, Maria da Graça dos Prazeres Ferreira Lopes, António Luis Júlio da Fonseca Sêco, Eduardo Miguel Duarte Ventura e João Pedro Travassos de Carvalho Pimentel e comigo, Odete Maria Paiva Fernandes, Assistente Técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião, quando eram dez horas e trinta minutos.-----

**PERIODO ANTES DA  
ORDEM DO DIA**

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para referir-se a "um tema que tem sido bastante abordado nos últimos dias e que nos deixa cheios de satisfação; refiro-me, concretamente, à iniciativa 7 Maravilhas de Portugal – Aldeias. Foi uma honra, um orgulho e um privilégio que o Piódão pudesse receber esta gala, num concurso que envolveu várias centenas de aldeias de Portugal e que culminou com a gala final transmitida em directo pela RTP no passado domingo, para além do programa que decorreu durante a tarde e que permitiu também promover a aldeia histórica do Piódão e o concelho de Arganil.-----

-----Queria, em primeiro lugar, relativamente à gala, agradecer a todos aqueles que se envolveram directa e indirectamente nesta organização, nomeadamente às 7 Maravilhas, à RTP, à Tavalanostra, ao Turismo do Centro, ao Turismo de Portugal, à CCDRC, e a todas as outras organizações. Não podia deixar também de ter uma palavra de agradecimento aos colaboradores da Câmara Municipal, que estiveram





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

directamente envolvidos na organização do evento, que decorreu com grande nível e foi um sucesso.-----

-----Também não podia deixar de me regozijar com a eleição do Piódão como uma das 7 Maravilhas de Portugal – Aldeias. De facto, o concurso era exigente, foi preciso mobilizar muitas pessoas para participar nesta votação final e quero agradecer a todas elas o seu envolvimento para que o Piódão pudesse sagrar-se vencedor no passado domingo; queria agradecer em especial aos senhores membros do Executivo, particularmente aqueles que melhor trabalham com as redes sociais, porque os seus apelos foram importantes na construção desta vitória. Pensamos que a declaração do Piódão como uma das 7 Maravilhas de Portugal – Aldeias é um legado que fica para o futuro, permite reforçar a notoriedade do Piódão em termos nacionais e internacionais, o Piódão que já é uma marca muito forte do nosso concelho e da nossa região. Nessa perspectiva, vemos esta vitória como um reforço e uma oportunidade para continuar o caminho de crescimento do Piódão, um crescimento que deve ser sustentado, permitindo ao mesmo tempo valorizar a componente turística, sem perder os valores da autenticidade e da genuinidade, valores tradicionais e que fazem a diferenciação daquilo que é o Piódão e, por isso, julgo que esta vitória é uma vitória de todos os arganilenses sem excepção e os votos que formulamos é que ela possa ser um ponto de partida e nunca um ponto de chegada.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que “não posso iniciar esta reunião sem me associar às palavras do Senhor Presidente e partilhar aqui a satisfação que todos nós, enquanto arganilenses e enquanto cidadãos destes territórios, temos, pela realização da final deste concurso, um concurso reconhecido a nível nacional, já não é uma iniciativa qualquer, já há um reconhecimento da importância que as 7 Maravilhas têm e, aliás, a presença de membros do Governo ao longo de todas as galas e também o empenhamento de diversos Ministros e outros membros do Governo na realização deste concurso, comprovam a importância que esta iniciativa tem para mostrar, para divulgar, e como disse o Senhor Presidente, para dar notoriedade, àquilo que é uma das principais riquezas do nosso país, que são as nossas aldeias, no fundo, aquilo que é o Portugal genuíno, aquilo que é um Portugal que também merece ser exaltado, não merece ser esquecido, e essa é a grande conquista que emerge deste concurso das 7 Maravilhas de Portugal – Aldeias. A realização desta final no Piódão trouxe também para o concelho de Arganil essa vontade de mostrar aquilo que temos de bom.-----

-----Relativamente à vitória e à eleição do Piódão como uma das 7 Maravilhas das aldeias do nosso país, obviamente que ficamos todos satisfeitos; para nós, fosse eleito ou não, já era uma maravilha, já era uma das aldeias referência no panorama turístico nacional, e a afluência de turistas ao longo do ano está aí para o demonstrar, mas esta distinção vem reforçar essa posição do Piódão no contexto daquilo que é a dinâmica turística da nossa região e a sua inserção no país.-----

-----Como o Senhor Presidente referiu, é ponto de partida; tenho defendido que estas aldeias não se podem transformar em aldeias museu, têm que ser aldeias com dinâmica própria, e aquilo com que nos temos que preocupar é que o Piódão possa ter o seu próprio dinamismo com as suas mais-valias, com o seu potencial, com as suas oportunidades, com pessoas que vivam e desfrutem do Piódão enquanto aldeia





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

genuína e não transformar-se numa mera aldeia museu, onde os turistas venham apenas ver algo que seja “de plástico” e apenas para turista ver; não é isso que se pretende, aquilo que se pretende é que o turista seja mais um interveniente no desenvolvimento turístico e, logicamente, no desenvolvimento económico e social do nosso território. Associo-me às palavras do Senhor Presidente, acho que estamos todos de parabéns, arganilenses, não arganilenses, todos aqueles que, e julgo que terão sido inúmeros os turistas que, ao longo destes anos visitaram o Piódão, e que com o seu voto contribuíram também para esta eleição e reconheceram a importância e a maravilha que é esta nossa aldeia da Serra do Açor.-----

-----Outro assunto que gostava de abordar tem a ver com uma recente tomada de posição pública, de alguns municípios desta região, e queria associar-me à mesma, que tem a ver com a análise de uma das alternativas para o traçado da nova auto-estrada Coimbra – Viseu, que está em cima da mesa. Nós aqui, salvo erro em finais de 2015/2016, abordámos essa temática, porque estava em cima da mesa um concurso para a elaboração de um projecto da nova auto-estrada Coimbra – Viseu, e colocavam-se duas alternativas, sobretudo na ligação de Santa Comba - Dão até Coimbra, uma mais a Norte, outra mais a Sul; na altura, de forma unânime, defendemos que o corredor sul passasse junto à Raiva, que fizesse uma intercepção na zona do Porto da Raiva com o IC6, era a que melhor servia esta região. Tomei contacto pela comunicação social desta conferência de imprensa que se realizou na passada semana em Vila Nova de Poiares, onde o Senhor Presidente esteve presente, em que houve uma coesão entre os Municípios da Região de Coimbra, nomeadamente do interior desta Comunidade Intermunicipal, do antigo distrito de Coimbra, da defesa da alternativa sul. É uma alternativa que é um pouco diferente daquilo que na altura nós aqui debatemos, porque puxa ainda mais a Sul o traçado, ou seja, a passagem do Rio Mondego não se fará nessa zona da Raiva, mas sim a montante da Barragem da Agueira, o que permitirá que a intercepção com o IC6 possa acontecer na zona de S. Pedro de Alva, o que para o concelho de Arganil e para toda esta região da Beira Serra, traz uma mais-valia muito superior e é uma importância acrescida para aquilo que são os antigos anseios de todo este território, que é uma ligação facilitada à principal rede viária nacional, nomeadamente às auto-estradas. Também a ligação que depois se faz pela margem Sul e pela margem esquerda do Mondego até Coimbra, com a ligação ao nó da A13 em Ceira, vem criar outro tipo de expectativas, outro tipo de dinâmicas, nomeadamente em termos económicos, porque vem aproximar e vem facilitar a mobilidade não apenas de pessoas mas sobretudo de mercadorias, e aproximar este território dos principais centros urbanos e dos mercados que são importantes para o nosso desenvolvimento, mercados tanto para o litoral, Coimbra, Lisboa, Porto, mas também os mercados externos, da Europa, porque há uma proximidade à fronteira, que não é de descurar, porque com esta facilidade de ligação a Viseu e à A25, também ficamos mais próximos da fronteira e com isso também da Europa. Eu queria juntar aqui a minha voz àquilo que foi a posição dos Municípios, aquela posição tornada pública pelos Municípios, defender e julgo que para além dos Municípios todos os actores locais devem estar convocados no sentido de em conjunto podermos defender que esta alternativa Sul seja concretizada e seja uma realidade, porque é aquela que melhor serve os interesses desta região, vem também acelerar a necessidade da continuidade do IC6 para





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Oliveira do Hospital, Seia, Gouveia, porque o volume de tráfego passará a ser outro, aqui junto da nossa região, isto sem nunca esquecer a questão da EN342, porque é fundamental para as ligações intra-regionais destes concelhos da Beira Serra. Gostava de transmitir esta posição de apoio à vontade dos Municípios na defesa desta alternativa e congratular-me pelo facto do Governo acelerar este processo e já ter assumido que a auto-estrada Coimbra – Viseu é uma das prioridades no Plano Rodoviário Nacional e é um dos investimentos a concretizar num curto médio prazo.”-

-----Usou novamente da palavra o Senhor **Presidente** referindo que “relativamente à ligação em auto-estrada Coimbra – Viseu, quero dar nota de que a Infra-estruturas de Portugal não integrou os Municípios que, eventualmente, teriam benefícios ou desvantagens com a implementação de uma solução ou de outra, ou seja, só foram considerados nesta discussão os Municípios onde a auto-estrada passa; não vi nenhuma comunicação da Infra-estruturas de Portugal quer à Câmara de Arganil, quer a outras Câmaras Municipais; aqui na região apenas a de Poiares foi contactada, para se pronunciarem sobre um traçado ou outro. O Senhor Presidente da Câmara de Poiares, e bem, quis partilhar connosco este conjunto de informação e nomeadamente a apresentação das duas soluções, a solução Norte e a solução Sul, e eu próprio tive oportunidade de lhe sugerir que, para além do documento escrito que foi remetido à Infra-estruturas de Portugal, e que sentia-me mandatado pela Câmara, uma vez que já tínhamos discutido esta questão de uma solução Norte ou uma solução Sul, se bem que agora com outro grau de detalhe, que era importante dar nota pública da posição conjunta de oito Municípios. Neste contexto, o que está em cima da mesa são dois corredores, o corredor Norte que segue para o concelho de Penacova e o concelho da Mealhada, e que tem prevista uma solução de túnel na zona do Buçaco, o que também já deixou um conjunto de preocupações, nomeadamente da autarquia da Mealhada e também os ambientalistas, relativamente à questão florestal e sobretudo à questão aquífera na Serra do Buçaco, que pode ter algumas consequências. Esta solução Sul, da forma como agora foi apresentada ainda é mais benéfica para o nosso concelho, do que seria uma solução do nó no IC6 na Raiva. Com um nó no IC6, na zona de S. Pedro de Alva, poderemos aspirar, se esta solução for adoptada pelo Governo e pela Infra-estruturas de Portugal, de ter uma auto-estrada a cerca de 15 minutos de Arganil, o que muda tudo em termos de conectividade territorial. Esta solução Sul é a única que contempla um nó no IC6, e esta perspectiva é também importante para Oliveira do Hospital, para Tábua, até para Seia e Gouveia, para além de ser importante para nós e para o concelho de Vila Nove de Poiares e há também o apoio para esta solução dos concelhos de Góis, Pampilhosa da Serra, Lousã, Miranda do Corvo e de Penela. Neste momento o Governo terá que escolher qual das soluções é a adoptada, para depois poder avançar o projecto de execução. É uma obra que ainda levará muito tempo para ser concretizada, mas de todo o modo, este é um momento importante para escolher qual das soluções é melhor para a região; eu penso que tem que haver alguma ponderação relativamente à promoção da coesão territorial e a solução Sul parece-nos a mais adequada. Os concelhos que estão a Norte já são servidos por auto-estradas, têm auto-estradas a muito poucos minutos das respectivas sedes de concelho e por isso parece-nos que esta solução Sul seria uma boa solução e promotora do desenvolvimento e da coesão territorial.”-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Teve a palavra o Senhor **Vice-Presidente** para se "associar àquilo que disse o Senhor Vereador Miguel Ventura e o Senhor Presidente, porque este cenário Sul, da forma como o conhecemos, traduz uma situação que está muito acima daquilo que foram as nossas melhores expectativas e portanto, se vier a ser uma realidade, como esperamos, será uma mais-valia muito significativa para o nosso concelho.-----

-----Queria também, em paralelo, solidarizar-me com aquilo que foi a posição pública recente, do Presidente da Câmara Municipal de Viseu, que também colocou o dedo na ferida, relativamente a esta situação, porque estamos a falar de uma meia auto-estrada; aquilo que está previsto neste estudo, faz, de facto, a ligação de Coimbra a Nelas, via IC12, mas continuamos, nós e Viseu, encravados naquilo que tem a ver com a ligação a Viseu, porque este estudo prévio não contempla a ligação que foi em tempos também discutida, mas aquela solução de ligação a Viseu através de Nelas, não está contemplada neste estudo prévio, o que significa que quer Nelas, quer esta região, continuam sem um acesso directo a Viseu, sabendo-se perfeitamente que a situação que temos actualmente, nomeadamente na zona de Tondela, é um constrangimento muito grande, é uma zona de grande frequência de acidentes com muitas vítimas, e queria deixar esta nota porque é uma boa notícia, mas seria uma notícia muito melhor se a ligação a Viseu também estivesse considerada."-----

-----Pedi ainda a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** dizendo que "relativamente às preocupações que o Senhor Vice-Presidente aqui colocou, julgo que era interessante conseguirmos confirmar se está em discussão apenas esta ligação Santa Comba Dão – Coimbra e de que forma é que se faz a ligação a Viseu, porque isso também representa tudo e até porque a proximidade aos mercados ibéricos é fundamental para a nossa região. Solicitava ainda ao Senhor Presidente, se fosse possível, para partilhar connosco o documento que foi assinado e divulgado em Vila Nova de Poiares, para todos ficarmos em sintonia com essa tomada de posição."-----

-----O Senhor Presidente referiu que enviaria o documento aos Senhores Vereadores.-----

### ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--

- ORDEM DE TRABALHOS:**-----  
 -----**Capítulo Primeiro – Aprovação de Acta;**-----  
 -----**Capítulo Segundo – Diversos;**-----  
 -----**Capítulo Terceiro – Expediente;**-----  
 -----**Capítulo Quarto – Requerimentos Diversos;**-----  
 -----**Capítulo Quinto – Empreitadas.**-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

### Capítulo Primeiro

#### **Aprovação de Acta**

-----**PRIMEIRO:** Discussão e aprovação das **Actas nº 15, nº 16 e nº 17**, correspondentes, respectivamente, às reuniões ordinárias realizadas nos dias **18 de Julho de 2017, 01 e 16 de Agosto de 2017**.-----

-----Lidas que foram em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, com a abstenção da Senhora Vereadora Graça Lopes, aprovar a **Acta nº 15**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **18 de Julho de 2017**; com a abstenção do Senhor Vereador António Sêco, aprovar a **Acta nº 16**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **01 de Agosto de 2017** e com a abstenção do Senhor Vice-Presidente e do Senhor Vereador João Pedro Pimentel, aprovar a **Acta nº 17**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **16 de Agosto de 2017**.-----

### Capítulo Segundo

#### **Diversos**

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da **Alteração ao Regulamento da Sala de Exposições Temporárias Guilherme Filipe – após discussão pública**.-----

-----Presente um exemplar do Regulamento em apreço, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à acta.-----

-----Presente ainda a informação INF/DDES/296, datada de 29/08/2017, da Técnica Superior Ana Maria Alves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente-----

-----Relativamente ao assunto supra mencionado, e decorrido o período de discussão pública sobre o documento designado em epígrafe, cumpre-me informar V.Exa. o seguinte:-----

-----I – PROJETO DE ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO DA SALA DE EXPOSIÇÕES GUILHERME FILIPE-----

-----Decorrido o período de discussão pública supra mencionado, conforme aprovado pelo Sr. Presidente no dia 27 de junho, ato esse ratificado por deliberação da Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 18 de julho do corrente ano, resultou desse período, exclusivamente, a proposta vertida em INF/DDES/259/2017, por mim elaborada, datada de 21/07/2017, com a seguinte sugestão:-----

-----Constatando que a proposta de Alteração ao Regulamento da Sala de Exposições Guilherme Filipe, no ponto 3 do artigo 15º, que diz: “O Município de Arganil declina qualquer responsabilidade por eventuais roubos ou furtos de material deixado pelo







## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

expositor e por danos causados na exposição ou dela resultante, nomeadamente, danos decorrentes de acidentes e de incêndios”, está em desconformidade, propondo em sua substituição a seguinte redação final: “Antes de iniciar a exposição, o Expositor/Artista deverá fornecer ao Município de Arganil, com antecedência nunca inferior a 5 (cinco) dias úteis da data de início da exposição, o preçário das obras a expor, de modo a permitir ao Município de Arganil informar antecipadamente a Seguradora, sob pena de a responsabilidade por eventuais danos, roubo, furto e outros, ser imputada a esse Expositor/Artista”.

-----Tal alteração foi introduzida no Projeto, conforme despacho superior nos movimentos daquela informação, e consta da redação cuja aprovação se coloca agora à consideração superior, sem que qualquer outra sugestão ou reclamação fosse apresentada para eventual ponderação no momento presente.

-----Assim, considerando a redação final do documento que se anexa à presente informação, em conformidade com o ponto precedente, cumpre-me propor a V.Exa. que o mesmo seja submetido, nos termos da alínea K) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, à próxima reunião de Câmara, para que esse órgão executivo o aprove e submeta à posterior aprovação pela Assembleia Municipal de Arganil, nos termos da alínea g) do nº1 do artigo 25º da supra mencionada Lei.

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 29.08.2017: “À Reunião de Câmara”.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento da Sala de Exposições Temporárias Guilherme Filipe e enviar o assunto para deliberação da Assembleia Municipal.

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.

-----**SEGUNDO:** Apreciação e votação da proposta de **Protocolo** a celebrar entre a **Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal e o Município de Arganil**, para apoio ao desenvolvimento da gala final do concurso 7 Maravilhas de Portugal – Aldeias. Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente em 31 de Agosto p.p., nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro

-----Presente um exemplar do Protocolo em apreço, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à acta.

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 31.08.2017: “À Reunião de Câmara para ratificação”.**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que “tinha sido pedido o apoio do Turismo do Centro para a gala final das 7 Maravilhas de Portugal – Aldeias, e este equacionou o apoio que terá um montante de 50 mil euros; eu fiz a aprovação do teor do Protocolo para ser celebrado antes da gala final, pois só na terça-feira é que nos foi remetida a proposta de protocolo, tratando-se assim de uma ratificação.”





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** dizendo que “mediante este protocolo, só gostaria de questionar qual foi o investimento global; que tipo de apoios é que houve para a gala, sendo que, julgo ter sido um excelente investimento para o concelho de Arganil, porque ter aqui um evento daqueles, com todas as presenças que teve, com as horas de televisão que teve, não apenas no domingo, mas também ao longo das outras galas e ao longo da semana em que foi evidenciada a realização desta gala no Piódão, foi também o nome de Arganil que esteve a ser promovido. Gostava que o Senhor Presidente nos pudesse transmitir de que forma é que a gala se desenvolveu em termos administrativos, em termos financeiros, para ficarmos com essa informação. Vemos aqui um apoio de 50 mil euros, saber de que forma é que este apoio vem minimizar esse esforço financeiro do Município.”-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que “relativamente à gala final, a Câmara contribuiu directamente com o apoio de 50 mil euros, o Turismo do Centro participou também com 50 mil euros, a CCDRC também teve uma participação de 20 mil euros e temos uma candidatura submetida ao Programa Valorizar que prevê, para além da componente de comunicação associada ao projecto das 7 Maravilhas, e que tem um valor de cerca de 100 mil euros, contempla também a requalificação do largo principal do Piódão, nomeadamente procurando melhorar as condições para pessoas com mobilidade reduzida, e que permita que quem tem mobilidade condicionada e não pode aceder, porque também não é uma tarefa fácil tornar toda a aldeia acessível, possa, a partir do largo, ter uma ideia muito concreta de como é o Piódão por entre as suas ruelas ancestrais. Essa candidatura foi submetida, estamos a aguardar a sua aprovação, é uma candidatura muito próxima dos 500 mil euros, em que contamos, se for aprovada na sua totalidade, de ter uma participação na ordem dos 400 mil euros. O quadro financeiro é este; para além desse apoio directo tivemos também algumas questões logísticas que assegurámos.”--

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente em 31 de Agosto p.p., nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----**TERCEIRO:** Apreciação e votação da proposta de **Protocolo** a celebrar entre a **Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) e o Município de Arganil**, no âmbito da competência para cobrança coerciva de impostos e outros tributos administrativos, pelas autarquias locais.-----

-----Presente um exemplar do Protocolo em apreço, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 21.08.2017: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo a celebrar entre a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) e o Município de Arganil, no âmbito da competência para cobrança coerciva de impostos e outros tributos administrativos, pelas autarquias locais.-----







## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUARTO:** Apreciação e votação da **proposta de realização da feira semanal no dia sete de Setembro de 2017, feriado municipal**. Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente em 22 de Agosto p.p., nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----Presente a informação INF/DAGF SAG/70, datada de 22/08/2017, da Coordenadora Técnica Carla Rodrigues, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Senhor Presidente-----  
-----Este ano a realização da feira semanal coincide com o dia do Feriado Municipal e de acordo com o disposto no nº 2 do artº 17º do Regulamento Municipal de Feiras, Mercados e Venda Ambulante do Concelho de Arganil, "quando ocorra um feriado à quinta-feira, o mercado e a feira são adiados para o dia seguinte", neste caso passando para o dia 8, dia em que se realiza também a Feira de Santa Eufémia, em que a maioria dos feirantes se deslocam para lá, não vindo à feira semanal.-----  
-----Após o atrás exposto e uma vez que este ano a feira semanal coincide com o dia de Feriado Municipal, proponha, que a título excepcional/experimental, a feira semanal se realize no dia 7 de Setembro - 5ª feira.-----  
Uma vez que esta situação está omissa no citado Regulamento, competindo à Câmara Municipal a resolução de dúvidas e omissões, proponho que esta proposta seja remetida à Reunião de Câmara.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 22.08.2017: "À Reunião de Câmara para ratificação"**.-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "por regra, quando se trata de um feriado, a feira semanal transita para o dia imediatamente a seguir. Há a circunstância deste ano o feriado municipal ser à quinta-feira e no dia 8, sexta-feira, há a coincidência de se realizar a feira de Santa Eufémia; assim, entendi que faria sentido fazer uma experiência e realizar a feira no dia do feriado, até porque a mudança para o dia seguinte não se traduziria numa melhoria, e o mercado não seria um grande sucesso nesse dia. Colhemos também as opiniões dos feirantes, que se manifestaram muito favoráveis à ideia de realizar o mercado neste dia."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que "concordo com a ideia geral, apenas uma preocupação: em termos da rede de transportes que normalmente à quinta-feira é reforçada, a mesma mantém-se neste dia, para que as pessoas das aldeias possam deslocar-se a Arganil para a feira, ou isso não foi equacionado? Em termos genéricos acho que é uma experiência interessante, mas poderemos estar a condicionar a participação e a vinda à feira de pessoas das aldeias que normalmente vêm ao mercado semanal."-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Teve a palavra o Senhor Vereador **António Sêco** explicando que "foi feita a comunicação à Transdev e eles informaram que, sendo uma altura em que as escolas ainda não estão a funcionar, têm algumas condicionantes económicas porque é preciso haver alguma rentabilidade; neste particular, acrescido a ser um feriado, esse risco é maior e eles equacionam não realizar esse trabalho, porque sendo feriado coloca ainda mais despesas com os motoristas; há factores que determinam um olhar diferente para a situação."-----

-----O Senhor **Presidente** referiu ainda que "esta sugestão do Senhor Vereador Miguel Ventura parece-me interessante e nós faremos ainda uma insistência junto da Transdev, no sentido de tentar assegurar o transporte, porque faz sentido que possa haver pelo menos um serviço mínimo de transportes, realizando-se a feira semanal."-

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente em 22 de Agosto p.p., nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----**QUINTO:** Apreciação e votação da **proposta de autorização de pernoita no Parque de Campismo Municipal, sob pagamento de 25% das taxas, dos elementos do Vespa Clube Serra do Açôr**, aquando da realização do "5º Atrave-te - Vespas nos Caminhos do Rally de Portugal 2017".-----

-----Presente a informação INF/DDES/291, datada de 24/08/2017, da Técnica Superior Raquel Tavares, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----

-----À semelhança do ano anterior, o Vespa Clube Serra do Açôr apresentou, em EE/1046/2017 (documento relacionado), um pedido de pernoita gratuita no Parque Municipal de Campismo para participantes do evento "25º Atrave-te - Vespas nos Caminhos do Rally de Portugal - 2017".-----

-----Contudo, dado que a pernoita no Parque de Campismo implica o pagamento de preços, propõe-se que seja cobrado um valor correspondente a 25% do preço, nos termos da al. b) do n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento Geral e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Arganil.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 22.08.2017: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra, nos seus termos.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

### Capítulo Terceiro

#### **Expediente**

-----**PRIMEIRO:** Do **Grupo Desportivo Vilacovense**, com sede em Vila Cova de Alva, a solicitar atribuição de apoio, consubstanciado na cedência de materiais, para ajudar nas obras de construção de bancada e muro de suporte, no campo de futebol.-

-----Presente a informação INF/DAGF/300, datada de 21/08/2017 da Técnica Superior Teresa Pereira, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente-----

-----Relativamente ao assunto supra mencionado em epígrafe, e após análise de documentação entregue, cumpre informar V. Exa o seguinte:-----

-----A entidade apresentou o pedido no documento E/5977/2016 relacionada com a presente informação.-----

-----O Presente pedido tem enquadramento no Artigo 15.º do Regulamento para Concessão de Benefícios Públicos, correspondendo a apoio em materiais.-----

-----Verificando – se que a entidade cumpre os requisitos de acesso fixados no artigo 3.º do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos conforme informação em documentos relacionados com E/2448/2017 (Declaração não alteração nos Estatutos bem como na direção;-----

-----Plano de atividades para 2017 e relatório de atividades do ano anterior em anexo à Presente entrada);-----

-----Em anexo à Presente informação, Certidão de não dívida à Autoridade Tributária e Declaração de não dívida à Segurança Social.-----

-----Nestes termos, considerando que existe um pedido de apoio Cedência de Materiais “para a realização de iniciativas, condicionado à existência materiais em armazém “nos termos do disposto no artigo 16.º do supra citado regulamento.-----

-----Verificada disponibilidade de material objeto do pedido em Estaleiro Municipal, conforme email que anexo e verificada a elaboração de orçamento pelos Serviços Municipais, também no mesmo documento, com apresentação de estimativa de custos de 359.54€ (trezentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e quatro euros) valor já acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Pelo exposto proponho a V.Ex.ª:-----

-----O encaminhamento à Reunião de Câmara poder submeter o presente pedido a deliberação, uma vez que, nos termos do artigo 42.º do Regulamento, sob condição e eficácia, todos os apoios ficam condicionados ao expresse deferimento da Câmara Municipal.-----

-----Remeto em anexo a minha declaração de inexistência de interesses relativamente a esta candidatura.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 23.08.2017: “À Reunião de Câmara”.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio ao Grupo Desportivo Vilacovense, consubstanciado na entrega de 50 sacos de cimento, seis





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

metros de areia e seis metros de brita, no valor total de 359.54€ (trezentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos).-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----

### Capítulo Quarto

#### **Requerimentos Diversos**

-----**PRIMEIRO:** De **Francisco Conceição Castanheira**, residente no lugar e freguesia de Arganil, a requerer a emissão de certidão de constituição em regime de propriedade horizontal, de um edifício localizado no Sobreiral, Arganil, inscrito na Conservatória Predial de Arganil com o nº 8262/20101129, com a área de 367,00m<sup>2</sup>.-

-----Presente o parecer datado de 11/08/2017, do Técnico Superior Pedro Simões, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Identificação de Pretensão.-----

-----O requerente, Sr. Francisco da Conceição Castanheira, veio por requerimento com registo de entrada no serviço do Balcão Único deste Município, com o nº251, datado de 12 de Julho de 2017, requerer admissão de comunicação prévia para trabalhos de construção de edifício multifamiliar e posterior constituição de propriedade horizontal, localizada no lote n.º6 – Sobreiral, Vila de Arganil, Freguesia de Arganil, pretensão enquadrada na alínea c) do n.º4 do art.º4 do RJUE, na sua atual redação.-----

-----O prédio em causa encontra-se inscrito na respetiva matriz sob o nº3845, e descrita na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº8262/20101129, a favor da requerente, pela inscrição AP.969 de 2017/01/13, com área de 367m<sup>2</sup>.-----

-----Apreciação.-----

-----Após análise dos elementos entregues, verifica-se o seguinte:-----

-----A pretensão visa a construção de edifício multifamiliar, composta por três pisos, em que dois estarão acima da cota de soleira. Posteriormente o requerente pretende a constituição de propriedade horizontal.-----

-----Entrega o projetos de especialidades previstos na alínea g) do n.º22 do item IV do anexo I da Portaria n.º113/2015 de 22/04.-----

-----Verifica-se, no entanto que o termo de responsabilidade e memória descritiva do projeto de abastecimento de águas e do projeto de esgotos residuais não se encontram devidamente assinados pelo técnico responsável.-----

-----O parecer de viabilidade da EDP é favorável.-----

-----Relativamente ao projeto de rede de gás é acompanhado por parecer do ITG de adequado.---

-----Área do Prédio – 367,00 m<sup>2</sup>;-----

-----Áreas Loteamento – Lote n.º6:-----

-----Área de Implantação: 154,00m<sup>2</sup>;-----

-----Área Bruta de construção: Piso -1 + Piso 0 + Piso 1 = 154 + 154 = 308,00m<sup>2</sup>; (n.d.r. na altura do licenciamento a área correspondente ao piso de garagem era considerada para efeito de cálculo)-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----N.º de Fogos: 2-----  
 -----Pisos: Piso -1 – Garagem; Piso 0 + Piso 1 – Habitação; -----  
 -----Áreas Propostas: -----  
 -----Área de Implantação: 154,00m<sup>2</sup>; -----  
 -----Área Bruta de construção: Piso -1 + Piso 0 + Piso 1 = 154 + 154 = 308,00m<sup>2</sup>; -----  
 (n.d.r. na altura do licenciamento a área correspondente ao piso de garagem era considerada para efeito de cálculo) -----  
 -----N.º de Fogos: 2-----  
 -----Pisos: Piso -1 – Garagem; Piso 0 + Piso 1 – Habitação; -----  
 -----Após cálculo de parâmetros urbanísticos, verifica-se que a proposta cumpre com quadro síntese do loteamento. -----  
 -----Relativamente aos afastamentos às extremas, a pretensão cumpre com o disposto no art.60º e 73º do RGEU. -----  
 -----O projeto encontra-se de acordo com o D.L. n.º 163/06 de 8 de Agosto. Entrega termo de responsabilidade (fl.257) assinado pelo técnico, referindo a sua conformidade do projeto com o citado regime. -----  
 -----Propriedade Horizontal. -----  
 -----De acordo com os elementos entregues, todas as frações irão ficar distintas, autónomas e isoladas entre si, assim como com saída própria para parte comum, cumprindo assim os requisitos legais necessários à constituição do Edifício em Regime de Propriedade Horizontal, conforme determinado pelo artº1415 do Código Civil e art.º 66 do RJUE na sua atual redação. -----  
 -----Conclusão. -----  
 -----Face ao exposto, propõe-se a Vossa Ex.<sup>a</sup> a proceder de acordo com o nº2 do art.34º do RJUE, na sua atual redação, proceder à admissão da presente Comunicação Prévia, condicionada à entrega dos elementos acima sublinhados. -----  
 -----Mais se propõe a Vossa Ex.<sup>a</sup> o encaminhamento do presente parecer a Reunião de Câmara para aprovação da constituição da propriedade horizontal e emissão da respetiva certidão.-----  
 -----Dado tratar-se de um loteamento sobre o qual a Junta de Freguesia se pronunciou, associado ao facto do presente parecer não se apresentar como vinculativo, propõe-se ainda a Vossa Ex.<sup>a</sup> a dispensa da consulta à referida entidade. -----  
 -----À consideração superior.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 16.08.2017: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de certidão de constituição em regime de propriedade horizontal, nos termos da informação supra. À DGU.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** De **Hélio de Jesus Castanheira André**, residente na Alagoa, freguesia de Arganil, a requerer operação de Destaque de uma parcela de terreno, situado no referido lugar de Alagoa.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente o parecer datado de 25/08/2017, do Técnico Superior Pedro Simões, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----DEPOIS DE ANALISADO O PEDIDO CUMPRE-ME INFORMAR QUE:-----

-----Identificação de Pretensão.-----

-----O requerente, Sr. Hélio de Jesus Castanheira André, por requerimento com registo de entrada no serviço do Balcão Único deste Município, com o nº 205, datado de 26 de Julho de 2017, dar entrada de elementos relativamente a pedido de acordo com o n.º4 do art.º6 do RJUE na sua atual redação, isenção de controlo prévio, para a seguinte operação urbanística: destaque de uma única parcela situada em Alagoa – Freguesia de Arganil.-----

-----O prédio em causa encontra-se inscrito na respetiva matriz sob o n.º 4076, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º3122/19931004, a favor do requerente, pela inscrição AP.10 de 2004/12/30, com área de 1137,41m2.-----

-----O presente signatário apreciou o solicitado a 9 de Dezembro de 2016, tendo na altura sido solicitado a atualização de área junto da conservatória do registo predial.---

-----Apreciação.-----

-----Após análise dos elementos entregues, verifica-se o seguinte:-----

-----1. A requerente apresenta documentos comprovativos de legitimidade para concretização da descrita operação;-----

-----2. O levantamento topográfico apresenta-se devidamente georreferenciado;-----

-----3. Entrega alvará de utilização da edificação existente, alvará de utilização n.º35/2006;-----

-----4. O processo encontra-se instruído de acordo com o art.76º do RUMA;-----

-----Apreciação de projeto de acordo com o nº1 do art.º 20 do RJUE, na atual redação:-----

-----O prédio objeto da presente pretensão encontra-se em solo urbano, na categoria operacional de solo urbanizado e categoria funcional de espaço urbano de baixa densidade, pelo que se enquadra com o estipulado pelo n.º4 do art.º6 do RJUE.-----

-----Dado que na parcela a destacar se verifica a existência de uma edificação, torna necessário proceder a verificação do regime de edificabilidade.-----

-----Em termos de regime de edificabilidade e uma vez que não se está perante uma frente urbana consolidada, deverá respeitar-se o exposto no art.48º do citado regulamento, isto é:-----

-----a) A altura máxima da fachada: 2 pisos acima da cota de soleira ou 7 metros;-----

-----b) Número máximo de pisos admitido abaixo da cota de soleira é de 1 e, excecionalmente e em função das características topográficas do local o número de pisos abaixo da cota soleira pode ser superior a 1.-----

-----c) Admite-se o 3º piso acima da cota de soleira, desde que enquadrado por soluções urbanísticas associadas à criação de praças ou arranjos de espaço público, ou quando este esteja recuado relativamente ao alçado principal;-----

-----d) Índice máximo de ocupação do solo: 0,4;-----

-----e) Índice máximo de utilização do solo: 0,7;-----

-----f) Tipologias habitacionais, moradias unifamiliares, isoladas, geminadas ou em banda;-----

-----g) Nas operações de loteamento não poderão ser constituídos lotes com área inferior a 500m2.-----







**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

-----Área do prédio – 1.137,41m<sup>2</sup> (confirmada por levantamento topográfico)-----  
 -----Área da parcela sobrante – 439,69m<sup>2</sup>-----  
 -----Área de implantação – 167,58m<sup>2</sup>-----  
 -----Área bruta de construção – 300,96m<sup>2</sup>-----  
 -----Índice de ocupação do solo/implantação – 0,38-----  
 -----Índice de utilização do solo/construção – 0,68-----  
 -----n.º de pisos – 1 + sótão-----  
 -----Dos cálculos efetuados acima, conclui-se que a pretensão cumpre com o art.48º do Regulamento do PDM.-----  
 -----Relativamente à localização face às áreas de restrição de utilidade pública:-----  
 -----Reserva Agrícola Nacional (RAN) e Reserva Ecológica Nacional (REN), verifica-se que o prédio a destacar não se encontra condicionado por ambas as restrições.-----  
 -----Assim, verifica-se o seguinte:-----  
 -----1. Quanto ao enquadramento nos instrumentos de gestão territorial, ambos permitem o procedimento solicitado;-----  
 -----2. A parcela a destacar não se encontra condicionada por restrições de utilidade pública de RAN e REN;-----  
 -----3. Ambas as parcelas após destaque confrontam com arruamento público;-----  
 -----4. A edificação existente sobre a parcela sobrante, cumpre com o regime de edificabilidade aplicável.-----  
 -----5. A parcela a destacar apresentará uma área de 697,72m<sup>2</sup>, sendo que a parcela remanescente fica com uma área de 439,69m<sup>2</sup>.-----  
 -----Conclusão.-----  
 -----Em conclusão, o pedido de destaque encontra-se de acordo com o n.º4 do art.º6 do RJUE, na sua atual redação, pelo que se propõe a Vossa Ex.<sup>a</sup>, o encaminhamento do mesmo à Câmara Municipal para o seu deferimento.-----  
 -----À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 25.08.2017: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão da Certidão de Destaque, nos termos da informação supra. À DGU.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TERCEIRO:** De **António do Rosário Guerra Dias**, a solicitar a emissão de Certidão de Atravessamento de Prédio por caminho público, localizado no Mourão, Arganil, com o artigo matricial nº 10561. -----

-----Presente a informação INF/DGU/407, datada de 04/08/2017, do Assistente Técnico Carlos Simões Mateus, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Solicita o requerente certidão comprovativa da divisão do seu terreno em duas parcelas, em virtude do mesmo ter sido dividido por caminho público.-----





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

-----O processo encontra-se instruído com levantamento topográfico, certidão do Registo predial, planta de localização e requerimento.-----

-----Os elementos apresentados, definem os limites do terreno, bem como o espaço ocupado pelo caminho.-----

-----Da deslocação ao local e de acordo com o levantamento topográfico apresentado, confirma-se a existência do caminho, bem como o terreno por ele atravessado.-----

-----Desta forma propõe-se o deferimento do pedido e emissão de certidão comprovativa da divisão de terreno em 2 parcelas, por atravessamento de arruamento.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 21.08.2017: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, certificar que o prédio acima mencionado foi atravessado por um caminho, dividindo-o em duas parcelas independentes com a seguinte composição:-----

-----**Parcela (A)** – Área de 1.824,00 m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:-----

-----Sul: Fernanda Maria Teixeira Guerra Batista;-----

-----Norte: António do Rosário Guerra Dias;-----

-----Nascente: António do Rosário Guerra Dias;-----

-----Poente: Rua.-----

-----**Parcela (B)** – Área de 1.434,00 m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:-----

-----Sul: Jorge Miguel Teixeira Guerra;-----

-----Norte: António do Rosário Guerra Dias;-----

-----Nascente: Rua;-----

-----Poente: Município de Arganil.-----

-----**Área cedida:** 52,00 m<sup>2</sup>.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUARTO:** De **António do Rosário Guerra Dias**, a solicitar a emissão de Certidão de Atravessamento de Prédio por caminho público, localizado no Mourão, Arganil, com o artigo matricial nº 10562. -----

-----Presente a informação INF/DGU/409, datada de 04/08/2017, do Assistente Técnico Carlos Simões Mateus, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Solicita o requerente certidão comprovativa da divisão do seu terreno em três parcelas, em virtude do mesmo ter sido dividido por caminho público.-----

-----O processo encontra-se instruído com levantamento topográfico, certidão do Registo predial, planta de localização e requerimento.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Os elementos apresentados, definem os limites do terreno, bem como o espaço ocupado pelo caminho.-----

-----Da deslocação ao local e de acordo com o levantamento topográfico apresentado, confirma-se a existência do caminho, bem como o terreno por ele atravessado.-----

-----Desta forma propõe-se o deferimento do pedido e emissão de certidão comprovativa da divisão de terreno em 3 parcelas, por atravessamento de arruamento.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 21.08.2017: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, certificar que o prédio acima mencionado foi atravessado por um caminho, dividindo-o em três parcelas independentes com a seguinte composição:-----

-----**Parcela (A)** – Área de 1.232,00 m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:-----

-----Sul: António do Rosário Guerra Dias;-----

-----Norte: António do Rosário Guerra Dias;-----

-----Nascente: Herd<sup>os</sup>. de Albano Pires Nogueira;-----

-----Poente: Rua.-----

-----**Parcela (B)** – Área de 3.607,00 m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:-----

-----Sul: António do Rosário Guerra Dias;-----

-----Norte: António do Rosário Guerra Dias;-----

-----Nascente: Rua;-----

-----Poente: Rua.-----

-----**Parcela (C)** – Área de 1.788,00 m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:-----

-----Sul: António do Rosário Guerra Dias;-----

-----Norte: António do Rosário Guerra Dias;-----

-----Nascente: Rua;-----

-----Poente: Município de Arganil.-----

-----**Área cedida:** 551,65 m<sup>2</sup>.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUINTO:** De **Maria do Carmo Madeira da Silva Gama, cabeça de casal da herança de**, residente na Portelinha, freguesia de Pomares, a requerer a redução da caução em 90%, nos termos do nº 3, do art. 103º do RUMA, referente à constituição de propriedade horizontal.-----

-----Presente o parecer datado de 09/08/2017, do Técnico Superior Pedro Simões, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Considerando a localização do edifício e a intervenção realizada sobre o mesmo, considera-se que esta possui enquadramento no nº 3 do artigo 103º do RUMA, para a redução de 90% do valor calculado de 7.597,87€.

-----Propõe-se a V. Exª o encaminhamento para deliberação em Reunião de Câmara a redução de 90% do valor da compensação em numerário para espaços verdes, espaços para equipamento de utilização colectiva e infra-estruturas, relativo à constituição de propriedade horizontal, sendo o valor a considerar de 759,78€.

-----À consideração superior.

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 21.08.2017: "À Reunião de Câmara".**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a dispensa total dos lugares de estacionamento, nos termos da informação supra.

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.

-----**SEXTO:** De **Maria Adelaide Pinto, cabeça de casal da herança de**, pedido de Alteração de Edifício - Arquitectura, localizada na Esculca, União das Freguesias de Côja e Barril de Alva. Dispensa total dos lugares de estacionamento.

-----Presente o parecer datado de 22/08/2017, do Técnico Superior Pedro Simões, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:

-----DEPOIS DE ANALISADO O PEDIDO CUMPRE-ME INFORMAR QUE:

-----Identificação de Pretensão.

-----O requerente, Herdeiros de Maria Adelaide Pinto, veio por requerimento com registo de entrada no serviço do Balcão Único deste Município, com o nº290, datado de 7 de Agosto de 2017, dar entrada de elementos relativos a pedido licenciamento para trabalhos de alteração de edifício, localizado em Esculca, União de Freguesias de Côja e Barril de Alva.

-----Antecedentes.

-----O presente signatário procedeu a apreciação da presente pretensão, no dia 27 de Julho, tendo concluído:

-----a) O requerente entrega registo das Finanças (fl.64 do processo de obras). Contudo, não procede à entregado Registo da Conservatória, que quando omissa, deverá apresentar a respetiva certidão negativa do registo predial, acompanhada da caderneta predial, de acordo com o n.º1 do item I do anexo I da Portaria nº 113/2015 de 22 de abril;

-----O requerente entregou certidão negativa do registo predial.

-----b) Deverá esclarecer qual a cota de soleira, de acordo com a ficha n.º16, da Portaria 9/2009 de 29 de Maio, de forma proceder-se à aferição do critério de altura de fachada máxima;

-----Refere que a cota de soleira a considerar será a referente entrada sul, que corresponde à entrada principal.





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----c) Verifica-se que os novos vãos não cumprem com o disposto no art.60º e 73º do RGEU, pelo que deve esclarecer;-----

-----Refere que o "vão aberto no alçado poente, dá diretamente para o Largo ai existente, todos os outros vãos já existem à mais de 20 anos. Verifica-se a criação de dois novos vãos, a poente e a sul, sem que estes, aparentemente cumpram com o afastamento mínimo de 3m preconizado pelo art.63ºdo RGEU. Pelo que deverá corrigir ou esclarecer em que sentido o presente normativo é cumprido.-----

-----d) Consulta à União de Freguesias de Côja e Barril de Alva;-----

-----O parecer é favorável, no entanto a presente entidade refere que a cobertura é em fibrocimento, pelo que a quando da elaboração do Plano de Gestão de Resíduos de Construção Demolição, o mesmo deverá ser tido em conta pelo requerente.-----

-----Apreciação de projeto de acordo com o nº1 do art.º 20 do RJUE, na atual redação:-----

-----Em termos de carta de ordenamento, o edificado objeto da presente pretensão encontra-se inserido na classe de solo rural e na categoria funcional de aglomerado rural, pelo que de acordo com a alínea a) do n.º2 do art.36º do PDMA, não se vê inconveniente quanto ao uso proposto – habitação.-----

-----No que diz respeito ao regime de edificabilidade, de acordo com o art.37º do citado regulamento, deverá o requerente respeitar o referente à "Conservação e ampliação de edifícios existentes:"-----

- altura da fachada máxima ou número máximo de pisos – a existente ou 2 pisos;-----
- área e/ou índice de ocupação máxima – a existente acrescida de 20% de ampliação.

-----Área do Prédio- 104,65m2-----

-----Áreas Existentes:-----

-----Área de Implantação: 104,65m2;-----

-----Área Bruta de construção: Piso -1 + Piso 0 + Piso 1= 31,34 + 101,76 + 65,76 = 198,86m2;-----

-----N.º de pisos: 3;-----

-----Áreas Propostas:-----

-----Área de Implantação: 104,65m2;-----

-----Área Bruta de construção: Piso -1 + Piso 0 + Piso 1= 31,34 + 101,76 + 65,76 = 198,86m2;-----

-----N.º de pisos: 3;-----

-----Altura da fachada: mantém a altura na fachada principal.-----

-----Índice de ocupação do solo /implantação – 0,11-----

-----Índice de utilização do solo /construção – 0,32-----

-----Área e/ou índice de ocupação: a existente acrescida de 20% de ampliação - 98,05m2 X 1,20 = 117,66m2-----

-----Após apreciação, verifica-se que a pretensão cumpre com o regime de edificabilidade estabelecido pelo art.37º do PDMA.-----

-----No que diz respeito ao cumprimento do art.82º do Regulamento do PDM, dado que se está perante um aumento da altura de fachada, considera-se a presente como uma obra de ampliação, nos termos da alínea e) do art.82º do RJUE na sua atual redação. Assim irá considera-se a área bruta de construção: 198,86m2

-----Assim, deverá o requerente assegurar dentro da parcela 2 lugar de estacionamento, de acordo com a proposta o requerente não assegura os referidos





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

lugares de estacionamento, nos termos da alínea c) do n.º7, do art.82º do PDM, deverá compensar o Município, de acordo com o n.º8 do referido artigo.-----

-----Face ao exposto e em cumprimento do n.º8 do art.º82 do Regulamento do PDM, deverá a Câmara Municipal deliberar a dispensa total do cumprimento da dotação de estacionamento. De acordo com o art.º105 do RUMA, deverá o requerente compensar o Município no valor de  $362,50\text{€} = 2 \times (2,5 \times 5) \times 14,50\text{€/m}$ .

-----Conclusão.-----

-----Em conclusão, propõe-se a Vossa Ex.<sup>a</sup> notificação à requerente para que esclareça o acima sublinhado.-----

-----Propõe-se ainda a Vossa Ex.<sup>a</sup>, o encaminhamento para deliberação em Reunião de Câmara, sobre a dispensa total dos lugares de estacionamento, conforme previsto pelo n.º7 do art.º82 do PDMA.-----

-----À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 01.09.2017: "Aprovo o proposto".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a dispensa total dos lugares de estacionamento, nos termos da informação supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SÉTIMO:** De **António de Assunção Fontinha**, pedido de Legalização de Alteração e Ampliação de Habitação Unifamiliar, em Chãs d'Égua, freguesia do Piódão. Dispensa total dos lugares de estacionamento.-----

-----Presente o parecer datado de 24/08/2017, do Técnico Superior Pedro Simões, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----O requerente, Sr. António de Assunção Fontinha, veio por requerimento com entrada n.º8642 de dia 14 de Agosto de 2017, em resposta ao pedido de esclarecimento sobre o cumprimento do disposto no art.82º do RJUE, informar que pretende compensar o município por não cumprimento do disposto no referido artigo.-----

-----Assim, e em cumprimento do n.º8 do art.82º do referido regulamento, deverá a Câmara Municipal deliberar a dispensa total do cumprimento da dotação de estacionamento. De acordo com o art.105º do RUMA, a compensação terá o valor de  $362,50\text{€} = 2 \times (2,5 \times 5) \times 14,50\text{€/m}$ .-----

-----**Conclusão.**-----

-----Propõe-se ainda a Vossa Ex.<sup>a</sup>, o encaminhamento para deliberação em Reunião de Câmara, sobre a dispensa total dos lugares de estacionamento, conforme previsto pelo n.º7 do art.82º do PDMA.-----

-----À consideração superior.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 28.08.2017: "Aprovo o proposto".**-----







## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a dispensa total dos lugares de estacionamento, nos termos da informação supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----

### -----**OITAVO: Atribuição Oficiosa de Números de Polícia na Rua Torres de Cotillas – Edifício Palmeiras e Edifício Kati, em Arganil.**-----

-----Presente a informação INF/DGU/452, datada de 30/08/2017, do Assistente Técnico Carlos Simões Mateus, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Vem o Condomínio do Edifício Palmeiras, localizado na Rua Torre de Cotillas, nesta vila de Arganil questionar o Município sobre a forma de atribuição de numeração de polícia naquela Rua, porquanto, em 2000/04/17 o Município atribuiu-lhe o nº 48 e na deliberação tomada em reunião de câmara realizada no dia 1 de Setembro de 2015, foi aprovada para aquele imóvel o nº 75. Sendo que o nº 48 está atribuído a outro imóvel localizado no lado oposto, denominado Edifício Kati.-----

-----Consultado o processo da atribuição do nº 48 em 2000, verifica-se que efetivamente a informação que nele consta aponta para aquele número. Desconhece-se porém qual o método utilizado para aquela conclusão, porquanto, após vários ensaios, nenhum aponta para aquela numeração, pelo que aquele número só poderia estar errado.-----

-----No local, efetuei nova medição e concluí que, salvo algumas diferenças encontradas, a numeração está bem atribuída e deve manter-se tal como consta no Portal Municipal.-----

-----Face ao exposto e, uma vez que pelos motivos invocados o condomínio do Edifício Palmeiras parece não estar na disposição de acatar a atribuição do nº 75 que lhe foi efetuada em 2015, visto já anteriormente lhe ter sido atribuído o nº 48, deverá o assunto ser remetido à Câmara nos termos do Artº 15º e de acordo com o nº 2 do Artº 9º do R. M. T.N.P. ser definido o critério a adotar.-----

-----Para o efeito sugiro o seguinte:-----

-----1 - Manter-se a numeração tal como está. Ficando o Edifício Kati com o nº 48 e o Edifício Palmeiras com o 75.-----

-----2 - Ficariam os 2 edifícios com o nº 48 acrescidos da designação de Edifício Kati e Edifício Palmeiras.-----

-----3 - Ficariam os 2 edifícios com o nº 48 acrescidos da letra A para o edifício Kati e a letra B para o edifício Palmeiras.-----

-----Tenho conhecimento que a solução 3 é a mais consensual entre os condóminos.-

-----À Consideração Superior, -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 31.08.2017: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a designação indicada na solução número 3, nos termos da informação supra.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----

### Capítulo Quinto

#### **Empreitadas**

-----**PRIMEIRO: "Requalificação do Espaço Urbano Público – Arganil"** – Proposta de Aprovação do Auto de Medição nº 5, da trabalhos contratuais, de 31 de Julho de 2017.-----

-----Presente a informação INF/DGU/420, datada de 11/08/2017, do Técnico Superior Sérgio Almeida, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----

-----1 – A obra supracitada foi adjudicada por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de dois de dezembro de 2016, ratificado pela Câmara Municipal em sua reunião de seis de dezembro de 2016, à empresa CIVIBÉRICA – Obras Civis, S.A., pela importância de 966.000,06€ (novecentos e sessenta e seis mil euros e seis cêntimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor e com um prazo de execução de 180 dias;-----

-----2 – Procedeu-se à consignação da obra em 02 de março de 2017 e à aprovação do Plano de Segurança e Saúde em Fase de Obra em 1 de março de 2017;-----

-----3 – Em Reunião de Câmara de 21 de março de 2017, foram aprovados os Trabalhos de Suprimento de Erros e Omissões – EO01, conforme mapa de quantidades anexo à informação INF/DGU/128/2017;-----

-----4 – A empreitada supra referida, encontra-se suspensa desde o passado dia 07 de agosto de 2017, por um período de 60 dias, conforme aprovado em reunião de câmara do passado dia 01 de agosto de 2017.-----

-----Nesta fase e decorrido o quinto mês de trabalho em obra, propõe-se a V. Exa., a aprovação do seguinte Autos de Medição:-----

-----Auto de Medição n.º 5 de Trabalhos Contratuais, datado de 31 de julho de 2017, correspondente a 4% de trabalhos realizados, conforme mapa de "Resumo de Autos de Medição", na importância de 38.410,68€ (trinta e oito mil, quatrocentos e dez euros e sessenta e oito cêntimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor.-----

-----Auto de Medição n.º 5 de Trabalhos Contratuais, datado de 31 de Julho de 2017;

-----Mais se propõe para os devidos efeitos, que o anteriormente referido Auto de Medição seja remetido à próxima Reunião de Câmara.-----

-----Perante o exposto, coloco à consideração superior a aprovação do seguinte Auto de Medição:-----

-----Auto de Medição n.º 5 de Trabalhos Contratuais, datado de 31 de julho de 2017;

Trabalhos Contratuais
-----------------------





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Auto n.º	1	2	3	4	5	6	TOTAL
Valor	10111,35€	36956,11€	71482,92€	41188,37€	38410,68€		198149,43€
IVA	606,68€	2217,37€	4288,98€	2471,30€	2304,64€	0,00€	11888,97€
Total	10718,03€	39173,48€	75771,90€	43659,67€	40715,32€	0,00€	210038,40€

-----Mais se propõe para os devidos efeitos, que o anteriormente referido Auto de Medição seja remetido à próxima Reunião de Câmara.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 21.08.2017: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 5 de Trabalhos Contratuais, datado de 31 de julho de 2017, nos termos da informação supra.-----

-----**SEGUNDO: "Requalificação do Espaço Urbano Público – Arganil"** – Análise ao conteúdo dos documentos E/8529/2017 e E/8732/2017 – Aplicação da Sanção Contratual; Auto de Suspensão dos Trabalhos.-----

-----Presente a informação INF/DGU/453, datada de 30/08/2017, do Técnico Superior Sérgio Almeida, que se dá como reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 31.08.2017: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que "a Civibérica respondeu a estas duas questões, que são distintas; uma tem a ver com o auto de suspensão e a outra com a aplicação da sanção contratual.-----

-----Nós aprovámos aqui uma minuta do Auto de Suspensão, foi feita a vistoria para fazer a suspensão da obra, a Civibérica contesta o argumentário de que estaria em causa a segurança da obra; como podem ver no documento, o engenheiro Sérgio Almeida fez uma análise exaustiva dos pontos que foram suscitados. Parece-me que a fundamentação apresentada, manifestamente, não colhe, nomeadamente nesta questão da segurança na obra. Todos nós não ignoramos que houve uma série de quedas de munitipes no decurso da obra, e era do mais elementar bom-senso a suspensão da obra num periodo em que o centro da vila tem ainda mais pessoas a circular, do que teve até então. A proposta que faço é que se mantenham os termos do auto de suspensão, porque a fundamentação apresentada não colhe; temos provas concretas de que ocorreram durante a obra acidentes que poderiam aumentar em grande número, se as obras tivessem continuado neste verão.-----

-----Relativamente à aplicação da sanção contratual, fizemos a notificação da Civibérica para esta sanção, que tem a ver com o atraso na obra; como referi, se houver uma recuperação o dinheiro será devolvido; foram apresentados argumentos





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

que estão intimamente ligados ao argumentário usado, relativamente à minuta do auto de suspensão. Foi feita também uma análise exaustiva, por parte do engenheiro Sérgio Almeida, que mantém os pressupostos que levaram à notificação da Civibérica sobre esta matéria. Neste caso concreto, depois de analisados todos os documentos, também sou de opinião que se deve manter o valor da sanção contratual, porque os argumentos apresentados enfermam de algumas imprecisões que não têm a ver com aquilo que aconteceu na obra.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** para transmitir “uma opinião que vem na sequência daquilo que transmiti quando debatemos estes assuntos; julgo que os prejuízos que a empresa trouxe para Arganil são muito superiores a estes valores que estão em cima da mesa; já na altura disse isso; não tem fundamento nenhum estarem a contestar estes valores. Julgo que a empresa deveria ser penalizada e, ao invés de perder tempo a contestar estas decisões do Executivo, devia ter planeado melhor a obra para que os prejuízos que trouxe para Arganil, e que são visíveis, não tivessem ocorrido com esta dimensão; esses prejuízos são largamente superiores a estes valores e há prejuízos que nem são quantificados, tais como o Senhor Presidente referiu, de algumas pessoas que sofreram algumas quedas e mesmo a própria dinâmica e o estado de espírito de todos, que durante vários meses aqui sofreram com o centro da vila transformado num autêntico estaleiro.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

- 1 - confirmar a aplicação da sanção contratual;-----
- 2 - manter o auto de suspensão dos trabalhos.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

### Capítulo Sexto

#### **Comunicações da Presidência**

-----O Senhor Presidente deu conhecimento do seguinte:-----

- 1 – Alteração nº 8 ao Orçamento de 2017 e alteração nº 8 às GOP de 2017.-----
- 2 – Alteração nº 9 ao Orçamento de 2017 e alteração nº 9 às GOP de 2017.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----Usou ainda da palavra o Senhor **Presidente** para fazer um “convite aos Senhores Vereadores para a abertura da Ficabeira que decorrerá amanhã pelas 18 horas com uma sessão solene aqui, nos Passos do Concelho, presidida pelo Senhor Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, Eng.º Miguel Freitas. Depois, no feriado municipal, a comemoração da sessão solene será na quinta-feira às 11.30. Teremos também ainda outro momento importante que é a inauguração da exposição





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

de Mário Vitória, um artista arganilense, no sábado, dia 9, às 18.30, no átrio da Câmara Municipal.”-----

**ENCERRAMENTO**

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e vinte minutos, para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Maria Paiva Fernandes, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.---

---

---

